



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 25/2020/PRPGI/IFBA de 22 de setembro de 2020.**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10! - POLO EUCLIDES DA CUNHA**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/CAPES nº 05/2018 – que prevê a oferta de vagas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e com a Resolução CONSEPE/IFBA nº 52/2018 torna público aos/as interessados/as que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 30 (trinta) vagas Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, ora denominado Ciência é 10! - Polo Euclides da Cunha, na modalidade educação a distância (EaD), oferecido no segundo semestre de 2020, regidos por este edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais do magistério da Educação Básica, que estão atuando nos sistemas de ensino público e ministram aulas na modalidade do Ensino Fundamental Séries Finais e do Ensino Médio nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) que estão interessados/as em participar na condição de professores-cursistas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental: Ciência é 10! - Polo Euclides da Cunha.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Reitora, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da UAB/IFBA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020> e por meio do e-mail [cienciaeuc@gmail.com](mailto:cienciaeuc@gmail.com), desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para cursar o “Ciência é 10!” Polo Euclides da Cunha serão exigidos os seguintes requisitos dos/ as candidatos/as:

- a) ser brasileiro/a nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) ser professor/a graduado/a que esteja vinculado/a a algum sistema de ensino público (municipal, estadual ou federal) e que esteja ministrando aulas nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) no Ensino Fundamental Séries Finais ou no Ensino Médio.
- d) possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns). Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MSOffice). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- e) possuir acesso à internet e computador para realização das atividades do curso;
- f) ter disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado/a.

### **3. DO CURSO (OBJETIVO, DURAÇÃO E METODOLOGIA)**

3.1 O curso tem por objetivo a formação, em nível de especialização, de profissionais do magistério da Educação Básica, que estão atuando nos sistemas de ensino e ministram aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a fim de apresentar e aprofundar saberes pedagógicos, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação docente, pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho. O curso visa contribuir para uma efetiva mudança na dinâmica da sala de aula de ciências, na perspectiva de que a construção e aquisição do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo, que assegure aos estudantes da educação básica o direito de aprender.

3.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - Ciência é 10! Tem carga horária de 480 (Quatrocentas e oitenta) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.3 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações, etc) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios (logo que as ações de enfrentamento à Covid-19 já permitam atividades presenciais).

3.4 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação ou Campus IFBA mais próximo para a participação em atividades presenciais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório, entre outros.

3.5 Os encontros ocorrerão em quantidade variável, predominantemente aos sábados ou em outro dia da semana, em conformidade com a disponibilidade do polo de apoio presencial e o planejamento de cada disciplina. No decorrer do período letivo, o discente será informado sobre a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, que podem variar de acordo com o componente curricular ofertado.

3.6 O curso de que trata este Edital tem previsão de início em outubro de 2020 e término em março de 2022, conforme calendário acadêmico do IFBA, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades à distância e presenciais.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR-CURSISTA**

4.1 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para os cursos na modalidade de EaD.

4.2 Participar dos encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, no polo de apoio presencial em que o professor-cursista está matriculado, nos dias e horários estabelecidos no calendário acadêmico.

4.3 Manter contínuo acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – Moodle UAB, conforme planejamento didático das disciplinas, interagindo e realizando as atividades propostas.

## 5. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1 Serão ofertadas 30 (vagas) vagas, sendo: 70% para ampla concorrência e 30% para reserva de vagas da Política das Ações Afirmativas do IFBA.

5.2 Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência (PcD) e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição.

5.2.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas para PcD deverão encaminhar no ato de inscrição, obrigatoriamente, autodeclaração de deficiência (Anexo I deste Edital), acompanhado de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.2 Os laudos médicos serão encaminhados ao Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos médicos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.2.3 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para PcD, devendo o candidato aguardar a confirmação, quando da publicação no site da PRPGI do IFBA, da Homologação Preliminar das Inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para PcD.

5.2.4 Os candidatos que indicarem ser portadores de deficiência e não anexarem o laudo médico no ato de inscrição serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

5.2.5 Em caso de classificação, o laudo médico original, em envelope lacrado deverá ser entregue à Coordenação do Curso Ciência É 10! - Polo Euclides da Cunha em data a ser indicada.

5.3 Serão reservadas 25% das vagas ofertadas aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e que optem em concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, no ato de inscrição.

5.3.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão encaminhar no ato de inscrição, obrigatoriamente, autodeclaração (Anexo I deste Edital) acompanhado de:

5.3.1.1 Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para o candidato autodeclarado indígena.

5.3.1.2 Declaração de pertencimento, emitida por liderança local da comunidade, comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, para o candidato autodeclarado quilombola.

5.3.2 Os candidatos que indicarem a autodeclaração no Formulário de Inscrição Eletrônico, no ato de inscrição, como negros (pretos e pardos), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), quilombolas e indígenas e não anexarem o respectivo formulário (Anexo I), acompanhada das documentações comprobatórias, para indígenas ou quilombolas, serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

5.4 Os candidatos que optaram em concorrer à reserva de vagas para PcD e autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) não contemplados nessa modalidade poderão interpor recurso (Anexo II) fundamentado contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail **cienciaeuc@gmail.com**, anexando documentação comprobatória dos fatos alegados.

5.5 Na hipótese de vagas remanescentes na forma dos itens 5.2 e 5.3, essas vagas serão ocupadas por candidatos aprovados e não classificados inscritos nessa Política de Ações Afirmativas na forma itens 5.2 e 5.3, observada a ordem de classificação. Persistindo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos aprovados por meio de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.6 Os optantes em concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas na forma dos itens 5.2 e 5.3 não classificados dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A seleção será feita por ordem de inscrição. Todos os/as alunos/as inscritos/as até o número regimental de vagas serão admitidos/as no curso, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, demais vagas configura-se como cadastro reserva.

6.2 As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online, no período constante no cronograma, item 11 deste Edital, exclusivamente via internet, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGYTETmK-7SrMyt6dBYlemVZX2G0qYIBnynGXPXF3hqVvBtA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGYTETmK-7SrMyt6dBYlemVZX2G0qYIBnynGXPXF3hqVvBtA/viewform?usp=sf_link)

6.3 Antes de preencher a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) ler cuidadosamente este Edital;
- b) verificar se atende aos requisitos deste Edital.

6.4 Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição online, o candidato deverá:

- a) preencher suas informações pessoais, conforme os dados solicitados no formulário de inscrição online, a saber: Nome Completo, e-mail, CPF, Carteira de Identidade, Data de Nascimento, Telefone Fixo, Telefone Celular, Endereço, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado.

6.5 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato/a, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à Comissão de Seleção para este Edital o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o/a candidato/a que não preencher os requisitos básicos, preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.8 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, as inscrições por outro meio que não o formulário disponibilizado através do link informado no subitem 6.2.

6.9 Não serão aceitas inscrições encaminhadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

6.10 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.11 Caso a Comissão responsável pela seleção do/a candidato/a verifique a falsidade de algum documento ou informação prestada, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o/a candidato/a este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

6.12 A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.13 O IFBA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em uma etapa:

7.1.1 Homologação de Candidatura: Fase de caráter eliminatório em que será avaliado o cumprimento do envio de informações pessoais, conforme o subitem 6.4, alínea “a”, e o cumprimento dos requisitos básicos, conforme item 2.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem crescente do preenchimento e submissão do formulário de inscrição online, de acordo com a distribuição de vagas do polo Euclides da Cunha.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra as etapas deste certame nos períodos previstos no cronograma constante no item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

9.2 O/a candidato/a que desejar interpor recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso, Anexo II, encaminhá-lo assinado e digitalizado via e-mail para [cienciaeuc@gmail.com](mailto:cienciaeuc@gmail.com), e anexar, se houver, documentos comprobatórios.

9.3 O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, nem recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2.

9.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

9.6 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma, constituindo-se como a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as, classificados/as e convocados/as para o curso previsto neste edital deverá ser efetivada no período descrito no cronograma (item 11) deste edital, mediante envio da documentação solicitada abaixo, em único arquivo pdf, para o email [cienciaeuc@gmail.com](mailto:cienciaeuc@gmail.com):

- a) declaração da unidade escolar a qual pertence, atestando que o/a professor/a possui vínculo com a sistema de ensino público (municipal, estadual ou federal) e que esteja ministrando aulas nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) no Ensino Fundamental Séries Finais ou no Ensino Médio, com carimbo e assinatura do/a gestor/a da instituição;
- b) cartão de Vacinação, constando a vacina antitetânica;
- c) foto recente 3x4;
- d) histórico escolar de graduação (cópia legível);
- e) diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os/as portadores/as de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil (cópia legível);
- f) cédula de identidade (cópia legível);
- g) certidões de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome (cópia legível);
- h) CPF;
- i) certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (para o sexo masculino) (cópia legível);
- j) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);

- k) passaporte, para pessoas estrangeiras (cópia legível);
- l) comprovante de endereço (cópia legível);
- m) laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (cópia legível);
- n) requerimento de nome social para aqueles/as cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos/as pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015;
- o) autodeclaração de Etnia, quando for o caso, exclusivamente para candidatos/as que concorreram às vagas para pretos/as, pardos/as e indígenas (cópia legível);
- p) o/a candidato/a autodeclarado/a indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- q) o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares;
- r) termo de compromisso, participação e permanência (Anexo IV) devidamente preenchido;
- s) ficha de matrícula para cursos de pós-graduação (Anexo III) devidamente preenchida.

10.2 Sob nenhuma hipótese o/a candidato/a poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.

10.3 O/a candidato/a perderá o direito à vaga, sendo excluído/a de qualquer outra convocação, quando:

- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
- b) não apresentar a documentação completa conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

10.4 O não atendimento do item 10.1 ou o/a candidato/a classificado/a e excluído/a, conforme item 10.3, implicará na perda do direito à vaga e convocação em segunda chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.5 O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 10.4, terá 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação da convocação em segunda chamada, para efetivação de sua matrícula, conforme item 10.1 deste Edital.

10.6 Após o encerramento das ações de enfrentamento ao Covid-19, mesmo que o candidato já tenha efetivado matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ciência é 10! Polo Euclides da Cunha poderá requerer a entrega da documentação de matrícula em suporte de papel, acrescida de documentação complementar, se necessário.

## 11. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/09/2020
Período de Inscrição	22/09 a 27/09/2020
Homologação Preliminar de inscrições	28/09/2020
Prazo para interposição de recursos à homologação preliminar de inscrições	28/09 e 29/09/2020
Homologação definitiva das inscrições	30/09/2020
Resultado Preliminar	30/09/2020

Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar	30/09 a 01/10/2020
Resultado definitivo	02/10/2020
Envio de documentação para matrícula	02/10 a 07/10/2020

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

12.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A Coordenação Geral da UBA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o item 11 deste Edital).

12.5 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

12.6 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo, através do email [cienciaeuc@gmail.com](mailto:cienciaeuc@gmail.com) e serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em consonância com a Coordenação Geral UAB/IFBA, que é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

12.8 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado posteriormente no site do IFBA.

12.9 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFBA e CAPES, pertinentes ao objeto deste edital.

12.10 Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, na modalidade à distância, com início em setembro de 2020, regidos por este edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/IFBA.

## 13. INFORMAÇÕES

13.1 Coordenação UAB/IFBA Polo Euclides da Cunha: Av. Renato Campos, n.º 900, Nossa Sra da Conceição. BR 116, Km-220. CEP 48500-000. Euclides da Cunha - Bahia E-mail: [cienciaeuc@gmail.com](mailto:cienciaeuc@gmail.com), [pesquisa.euc@ifba.edu.br](mailto:pesquisa.euc@ifba.edu.br), <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 22/09/2020, às 15:22, conforme decreto n.º 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
informando o código verificador **1595073** e o código CRC **11BA8444**.

---